

PORTARIA RH CROMG Nº 038/2021

AUTORIZA SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, SEM REMUNERAÇÃO, A PEDIDO DA EMPREGADA VÂNIA DE ASSIS PEREIRA.

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, através da sua Diretoria, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 13, X; e;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cargos e Salários aprovado pela Decisão CROMG Nº 004/2021;

CONSIDERANDO a solicitação datada de 25/02/2021, instruída com a comprovação das alegações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 444 da CLT;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido da empregada, o contrato de trabalho de Vânia de Assis Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, no período de 23/042021 a 29/04/2021:

Art. 2º - No período de suspensão, o contrato de trabalho ficará suspenso, não fazendo jus a empregada a qualquer remuneração e/ou benefício, bem como não será contabilizado o tempo de serviço para qualquer fim.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação incidindo seus efeitos a contar de 23/04/2021

Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.

Carlos Alberto do Prado e Silva

Secretário do CROMG

Ricardo A ves Corrêa Tesoureiro do CROMG

Raphael Castro Mota Presidente do CROMG